

Lei nº 2.940 de 11/03/2009“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÍVIDA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS”.

VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar o montante de dívida com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, referente à contribuição da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, do período de julho de 2006, incluído o décimo terceiro do respectivo exercício, a fevereiro de 2009, 13º salário do exercício de 2007 e 2008, no valor de R\$ 3.558.923,58 (três milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), mais saldo devedor remanescente dos parcelamentos anteriores que estão sendo reparcelados, no valor de R\$.7.943.326,10 (sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$.11.502.249,68 (onze milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), valores apurados de acordo com as folhas de pagamentos de pessoal estatutário, corrigido pela Tabela Prática Aplicada em Contribuição Previdenciária (SELIC) fornecida no site do Ministério da Previdência Social, conforme anexo I e II que integra a presente lei.

Artigo 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes dos orçamentos programas de 2009 até a quitação final do parcelamento, incluídos no PPA, LDO e LOAS futuras, classificáveis na seguinte natureza de despesa: 4.6.90.71.00 – Amortização de Dívida.

Artigo 3º. O valor total de que trata o artigo 1º, será parcelado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, com correção aplicada de acordo com o IPCA, com juros de 1% ao mês nos termos do artigo 109 da Lei Municipal nº 2.530, de 29/05/2003, sendo a primeira com vencimento em 30 (trinta) de abril de 2009.

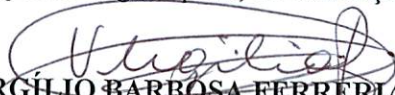
Parágrafo Único:- O parcelamento autorizado por esta Lei será objeto de formalização do competente termo de parcelamento, conforme minuta fornecida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS.

Artigo 4º. Para garantia da amortização do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado utilizar 6% (seis por cento) da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.


Parágrafo único – No termo de parcelamento, fica obrigatório constar cláusula da vinculação do FPM, ficando autorizado a Agência do Banco do Brasil a proceder a transferência o valor de que trata o presente artigo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis.

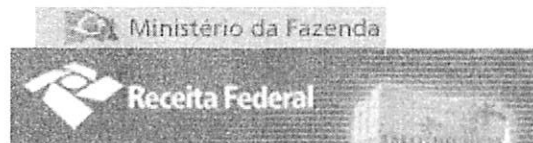
Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.902 de 11/12/2008.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 11 de março de 2009.


VERGÍLIO BARBOSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Agente Administrativo



Destaque do governo



Tabela Prática a ser aplicada nas contribuições em atraso - vigência 03/2009

Compet	Coefic. Ufir	Juros%	Compet	Coefic. Ufir	Juros%	Compet	Coefic. Ufir	Juros%	Compet	Juros%	Compet	Juros%	Compet	Juros%
01/80	0,00194635	742,90	01/85	0,00004322	682,90	01/90	0,01084363	622,90	01/95	239,38	01/00	142,97	01/05	56,82
02/80	0,00194635	741,90	02/85	0,00003835	681,90	02/90	0,00635213	621,90	02/95	275,93	02/00	141,52	02/05	55,60
03/80	0,00177425	740,90	03/85	0,00003429	680,90	03/90	0,00509111	620,90	03/95	273,33	03/00	140,07	03/05	54,07
04/80	0,00177425	739,90	04/85	0,00003117	679,90	04/90	0,00509111	619,90	04/95	269,07	04/00	138,77	04/05	52,66
05/80	0,00177425	738,90	05/85	0,00002855	678,90	05/90	0,00483117	618,90	05/95	264,82	05/00	137,28	05/05	51,16
06/80	0,00177425	737,90	06/85	0,00002653	677,90	06/90	0,00440760	617,90	06/95	260,78	06/00	135,89	06/05	49,57
07/80	0,00177425	736,90	07/85	0,00002452	676,90	07/90	0,00397833	616,90	07/95	256,76	07/00	134,58	07/05	48,06
08/80	0,00177425	735,90	08/85	0,00002247	675,90	08/90	0,00359780	615,90	08/95	252,92	08/00	133,17	08/05	46,40
09/80	0,00177425	734,90	09/85	0,00002062	674,90	09/90	0,00318812	614,90	09/95	249,60	09/00	131,95	09/05	44,90
10/80	0,00177425	733,90	10/85	0,00001856	673,90	10/90	0,00280374	613,90	10/95	246,51	10/00	130,66	10/05	43,49
11/80	0,00177425	732,90	11/85	0,00001637	672,90	11/90	0,00240361	612,90	11/95	243,63	11/00	129,44	11/05	42,11
12/80	0,00168975	731,90	12/85	0,00001408	671,90	12/90	0,00201337	611,90	12/95	240,85	12/00	128,24	12/05	40,64
01/81	0,00158663	730,90	01/86	0,00001231	670,90	01/91	0,00167487	610,90	01/96	238,27	01/01	126,97	01/06	39,21
02/81	0,00149259	729,90	02/86	0,00001233	669,90	02/91	0,00167487	604,95	02/96	235,92	02/01	125,95	02/06	38,06
03/81	0,00140811	728,90	03/86	0,01223316	668,90	03/91	0,00167487	572,77	03/96	233,70	03/01	124,69	03/06	36,64
04/81	0,00132840	727,90	04/86	0,01206421	667,90	04/91	0,00167487	542,75	04/96	231,63	04/01	123,50	04/06	35,56
05/81	0,00125321	726,90	05/86	0,01191284	666,90	05/91	0,00167487	513,23	05/96	229,62	05/01	122,16	05/06	34,28
06/81	0,00118228	725,90	06/86	0,01177263	665,90	06/91	0,00167487	484,80	06/96	227,64	06/01	120,89	06/06	33,10
07/81	0,00111747	724,90	07/86	0,01157811	664,90	07/91	0,00167487	457,39	07/96	225,71	07/01	119,39	07/06	31,93
08/81	0,00105720	723,90	08/86	0,01138196	663,90	08/91	0,00167487	430,46	08/96	223,74	08/01	117,79	08/06	30,67
09/81	0,00100019	722,90	09/86	0,01117046	662,90	09/91	0,00167487	402,10	09/96	221,84	09/01	116,47	09/06	29,61
10/81	0,00094805	721,90	10/86	0,01081460	661,90	10/91	0,00167487	370,74	10/96	219,98	10/01	114,94	10/06	28,52
11/81	0,00090118	720,90	11/86	0,01008153	660,90	11/91	0,00167487	335,53	11/96	218,18	11/01	113,55	11/06	27,50
12/81	0,00085827	719,90	12/86	0,00863059	659,90	12/91	0,00167487	296,57	12/96	216,38	12/01	112,16	12/06	26,50
01/82	0,00081740	718,90	01/87	0,00721490	658,90	01/92	0,00133349	275,38	01/97	214,65	01/02	110,63	01/07	25,42
02/82	0,00077848	717,90	02/87	0,00630045	657,90	02/92	0,00105748	274,38	02/97	211,98	02/02	109,38	02/07	24,42
03/82	0,00073789	716,90	03/87	0,00520873	656,90	03/92	0,00086658	273,38	03/97	210,34	03/02	108,01	03/07	23,37
04/82	0,00069943	715,90	04/87	0,00421959	655,90	04/92	0,00072318	272,38	04/97	208,68	04/02	106,53	04/07	22,37
05/82	0,00066296	714,90	05/87	0,00357530	654,90	05/92	0,00058581	271,38	05/97	207,10	05/02	105,12	05/07	21,34
06/82	0,00062544	713,90	06/87	0,00346950	653,90	06/92	0,00047522	270,38	06/97	205,49	06/02	103,79	06/07	20,34
07/82	0,00058452	712,90	07/87	0,00326203	652,90	07/92	0,00039271	269,38	07/97	203,89	07/02	102,25	07/07	19,34
08/82	0,00054628	711,90	08/87	0,00308669	651,90	08/92	0,00031892	268,38	08/97	202,30	08/02	100,81	08/07	18,34
09/82	0,00051054	710,90	09/87	0,00282715	650,90	09/92	0,00025859	267,38	09/97	200,71	09/02	99,43	09/07	17,34

Lei nº 2.940 de 11/03/2009 - Anexo I

FIS nº = 048 =

10/82	0,00047938	709,90	10/87	0,00250546	649,90	10/92	0,00020608	266,38	10/97	199,04	10/02	97,78	10/07	16,41
11/82	0,00045013	708,90	11/87	0,00219509	648,90	11/92	0,00016660	265,38	11/97	196,00	11/02	96,24	11/07	15,57
12/82	0,00042465	707,90	12/87	0,00188403	647,90	12/92	0,00013491	264,38	12/97	193,03	12/02	94,50	12/07	14,73
01/83	0,00039798	706,90	01/88	0,00159719	646,90	01/93	0,00010420	263,38	01/98	190,36	01/03	92,53	01/08	13,80
02/83	0,00036512	705,90	02/88	0,00137677	645,90	02/93	0,00008223	262,38	02/98	188,23	02/03	90,70	02/08	13,00
03/83	0,00033497	704,90	03/88	0,00115424	644,90	03/93	0,00006528	261,38	03/98	186,03	03/03	88,92	03/08	12,16
04/83	0,00031016	703,90	04/88	0,00098002	643,90	04/93	0,00005126	260,38	04/98	184,32	04/03	87,05	04/08	11,26
05/83	0,00028772	702,90	05/88	0,00081990	642,90	05/93	0,00003980	259,38	05/98	182,69	05/03	85,08	05/08	10,38
06/83	0,00026396	701,90	06/88	0,00066103	641,90	06/93	0,00003053	258,38	06/98	181,09	06/03	83,22	06/08	9,42
07/83	0,00024328	700,90	07/88	0,00054787	640,90	07/93	0,02336995	257,38	07/98	179,39	07/03	81,14	07/08	8,35
08/83	0,00022218	699,90	08/88	0,00044182	639,90	08/93	0,01770538	256,38	08/98	177,91	08/03	79,37	08/08	7,33
09/83	0,00020253	698,90	09/88	0,00034723	638,90	09/93	0,01317523	255,38	09/98	175,42	09/03	77,69	09/08	6,23
10/83	0,00018684	697,90	10/88	0,00027359	637,90	10/93	0,00974754	254,38	10/98	172,48	10/03	76,05	10/08	5,05
11/83	0,00017364	696,90	11/88	0,00021233	636,90	11/93	0,00727961	253,38	11/98	169,85	11/03	74,71	11/08	4,03
12/83	0,00015814	695,90	12/88	0,00021233	635,90	12/93	0,00532566	252,38	12/98	167,45	12/03	73,34	12/08	2,91
01/84	0,00014082	694,90	01/89	0,21232724	634,90	01/94	0,00382673	251,38	01/99	165,27	01/04	72,07	01/09	1,86
02/84	0,00012802	693,90	02/89	0,20498241	633,90	02/94	0,00273928	250,38	02/99	162,89	02/04	70,99	02/09	1,00
03/84	0,00011756	692,90	03/89	0,19318896	632,90	03/94	0,00190716	249,38	03/99	159,56	03/04	69,61	03/09	,00
04/84	0,00010795	691,90	04/89	0,18004271	631,90	04/94	0,00135020	248,38	04/99	157,21	04/04	68,43		
05/84	0,00009885	690,90	05/89	0,16376126	630,90	05/94	0,00093628	247,38	05/99	155,19	05/04	67,20		
06/84	0,00008962	689,90	06/89	0,13118799	629,90	06/94	1,77999288	246,38	06/99	153,52	06/04	65,97		
07/84	0,00008103	688,90	07/89	0,10187871	628,90	07/94	1,69176112	245,38	07/99	151,86	07/04	64,68		
08/84	0,00007334	687,90	08/89	0,07877165	627,90	08/94	1,61108426	244,38	08/99	150,29	08/04	63,39		
09/84	0,00006513	686,90	09/89	0,05466369	626,90	09/94	1,58528852	243,38	09/99	148,80	09/04	62,14		
10/84	0,00005926	685,90	10/89	0,03951094	625,90	10/94	1,55569384	242,38	10/99	147,42	10/04	60,93		
11/84	0,00005363	684,90	11/89	0,02726627	624,90	11/94	1,51103052	241,38	11/99	146,03	11/04	59,68		
12/84	0,00004763	683,90	12/89	0,01797005	623,90	12/94	1,47775972	240,38	12/99	144,43	12/04	58,20		

Site melhor visualizado com a configuração da área de trabalho de 800x600, resolução mínima de 256 cores e navegadores Netscape 4.0 ou Internet Explorer 4.0 ou versões posteriores. O seu navegador deve estar habilitado para usar JAVASCRIPT.

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Lei nº 2.940 de 11/03/2009 – Anexo I

PLS nº 049



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Lei nº 2.940 de 11/03/2009

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINAL	VALOR REPASSADO	TOTAL A REPASSAR	INDICE - SELIC TABELA MPAS	JUROS	TOTAL EM PARCELAMENTO
jul/06	113.590,42	31.635,63	81.954,79	31,93	26.168,16	108.122,95
ago/06	113.583,37	31.693,17	81.890,20	30,67	25.115,72	107.005,92
set/06	115.841,72	34.121,88	81.719,84	29,61	24.197,24	105.917,08
out/06	115.249,42	33.657,16	81.592,26	28,52	23.270,11	104.862,37
nov/06	119.235,93	36.332,29	82.903,64	27,50	22.798,50	105.702,14
dez/06	123.952,68	41.934,26	82.018,42	26,50	21.734,88	103.753,30
13/06	112.119,63	29.543,42	82.576,21	26,50	21.882,70	104.458,91
jan/07	116.674,15	46.058,28	70.615,87	25,42	17.950,55	88.566,42
fev/07	116.186,72	48.517,41	67.669,31	24,42	16.524,85	84.194,16
mar/07	118.142,25	52.522,10	65.620,15	23,37	15.335,43	80.955,58
abr/07	121.148,69	55.423,41	65.725,28	22,37	14.702,75	80.428,03
mai/07	130.965,90	57.739,54	73.226,36	21,34	15.626,51	88.852,87
jun/07	130.588,86	57.266,71	73.322,15	20,34	14.913,73	88.235,88
jul/07	131.396,20	56.282,98	75.113,22	19,34	14.526,90	89.640,12
ago/07	131.145,77	57.125,36	74.020,41	18,34	13.575,34	87.595,75
set/07	132.556,02	57.846,33	74.709,69	17,34	12.954,66	87.664,35
out/07	133.394,53	57.722,62	75.671,91	16,41	12.417,76	88.089,67
nov/07	133.860,83	55.320,06	78.540,77	15,57	12.228,80	90.769,57
dez/07	151.453,59	72.375,17	79.078,42	14,73	11.648,25	90.726,67
13/07	129.482,57	50.966,36	78.516,21	14,73	11.565,44	90.081,65
jan/08	133.519,75	51.960,65	81.559,10	13,80	11.255,16	92.814,26
fev/08	140.223,39	58.704,24	81.519,15	13,00	10.597,49	92.116,64
mar/08	146.669,56	62.111,40	84.558,16	12,16	10.282,27	94.840,43
abr/08	166.568,55	70.998,80	95.569,75	11,26	10.761,15	106.330,90
mai/08	174.130,42	77.611,58	96.518,84	10,38	10.018,66	106.537,50
jun/08	180.109,19	79.809,58	100.299,61	9,42	9.448,22	109.747,83
jul/08	191.918,93	88.275,67	103.643,26	8,35	8.654,21	112.297,47
ago/08	193.901,91	85.775,45	108.126,46	7,33	7.925,67	116.052,13
set/08	192.943,19	79.505,62	113.437,57	6,23	7.067,16	120.504,73
out/08	184.466,21	77.758,96	106.707,25	5,05	5.388,72	112.095,97
nov/08	187.224,76	80.420,29	106.804,47	4,03	4.304,22	111.108,69
13/08	178.994,21	69.594,49	109.399,72	2,91	3.183,53	112.583,25
dez/08	188.808,47	11.878,55	176.929,92	2,91	5.148,66	182.078,58
jan/09	206.672,53	105.690,23	100.982,30	1,86	1.878,27	102.860,57
fev/09	204.133,01	93.904,06	110.228,95	1,00	1.102,29	111.331,24

3.558.923,58

SALDO DEVEDOR REMANESCENTE DOS PARCELAMENTOS ANTERIORES QUE ESTAO SENDO REPARCELADOS

DATA	PARCELAMENTO	VALOR RESTANTE DEVIDO	INDICE - SELIC TABELA MPAS	JUROS	TOTAL
5/10/2006	LEI 2.572 31/12/03	3.415.076,47	28,52	973.979,81	4.389.056,28
5/10/2006	LEI 2.623 20/12/04	908.150,05	28,52	259.004,39	1.167.154,44
5/10/2006	LEI 2.636 15/04/05	350.604,61	28,52	99.992,43	450.597,04
5/10/2006	LEI 2.675 15/12/05	577.899,29	28,52	164.816,88	742.716,17
5/10/2006	LEI 2.694 27/04/06	713.544,73	28,52	203.502,96	917.047,69
5/10/2006	LEI 2.711 12/07/06	215.339,62	28,52	61.414,86	276.754,48

7.943.326,10

Total em parcelamento (de julho/2006 a fev/2009)..... R\$. 3.558.923,58
 Total em parcelamento (saldo devedor remanescentes) R\$. 7.943.326,10
TOTAL GERAL EM PARCELAMENTO: R\$.11.502.249,68